



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## DECRETO Nº 1.901 DE 11 de Setembro de 2017.

*"Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da parcela única do IPTU 2017"*

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX, e artigo 100, I, "a", da LOM e com fulcro na Lei Complementar nº11/2002, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogado o vencimento da parcela única do IPTU 2017 para o dia 10 de outubro de 2017.

**Parágrafo Único** – Na opção de pagamento do IPTU 2017 parcelado, as datas de vencimento mantêm-se inalteradas.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João Batista do Glória/MG, 11 de setembro de 2017.

  
APARECIDA NILVA DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL